



DECRETO Nº 609/2023

“Autoriza a utilização da calçada a que se refere, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 11081/2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da calçada localizada em frente a empresa Móveis Pontarolo, nos dias 09, 10 e 11 de novembro de 2023, das 08h00min às 19h00min, conforme informações inseridas no protocolo nº 11081/2023.

§ Único. Deverá ser deixado o espaço de, no mínimo, 120 cm para o trânsito de pedestres, havendo piso tátil, o mesmo deverá permanecer desobstruído.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Alessandra Pontarollo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de novembro de 2023.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal